

**LEI Nº 17.283, 11.09.2020 (D.O. 15.09.20)**

**DENOMINA ROSALINA OTAVIANO DIAS  
O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL –  
CEI, NO MUNICÍPIO DE CEDRO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominado Rosalina Otaviano Dias o Centro de Educação Infantil – CEI, construído pelo Governo do Estado do Ceará, no Município de Cedro.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2020.

**Camilo Sobreira de Santana**

**GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Guilherme Landim